

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU
TERMO DE REFERÊNCIA 15822
2026

01 - Objeto:

REFERE-SE À DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. PODENDO SER REALIZADA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COM MALHA DE 5X5 CM, DE ALTA RESISTÊNCIA	UNIDADE	16,0000

02 - Motivação:

A presente contratação é motivada pela necessidade de promover maior segurança nas instalações dos prédios vinculados à Secretaria Municipal de Administração, especialmente no que se refere às janelas que apresentam risco potencial de acidentes.

A inexistência de redes de proteção nesses locais pode expor servidores, colaboradores e munícipes a situações de perigo, como quedas, tornando indispensável a adoção de medidas preventivas que assegurem a integridade física dos usuários.

Além disso, a Administração Pública possui o dever de zelar pela segurança dos ambientes sob sua responsabilidade, adotando providências que minimizem riscos e evitem possíveis ocorrências que possam gerar danos humanos e prejuízos ao erário.

A motivação também se fundamenta na necessidade de adequação dos espaços públicos às normas de segurança e boas práticas de uso, proporcionando um ambiente mais seguro, organizado e apropriado para o desempenho das atividades administrativas.

Dessa forma, a contratação do serviço de instalação de redes de proteção apresenta-se como medida necessária, preventiva e alinhada ao interesse público, visando garantir a segurança e o bem-estar de todos os usuários das dependências públicas.

03 - Especificações Técnicas:

A contratação deverá atender às seguintes especificações técnicas, visando garantir a qualidade, segurança e durabilidade dos serviços de instalação de rede de proteção:

Material da rede: confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD), com tratamento contra raios ultravioleta (UV) e intempéries, garantindo maior resistência e vida útil prolongada.

Malha da rede: espaçamento máximo entre nós de 5 cm x 5 cm ou 10 cm x 10 cm, conforme a necessidade do local, assegurando a eficácia na prevenção de quedas.

Resistência: a rede deverá suportar impacto compatível com normas de segurança, sendo resistente a tração e adequada para uso em janelas e áreas elevadas.

Cor: preferencialmente branca, preta ou cristal, conforme padrão adotado pela Administração ou compatibilidade com o ambiente.

Fixação: realizada com corda de polietileno de alta resistência, ganchos metálicos galvanizados ou em aço inox, buchas e parafusos adequados ao tipo de superfície (alvenaria, concreto, etc.), garantindo firmeza e segurança na instalação.

Instalação: deverá ser executada por profissionais capacitados, seguindo as boas práticas do setor, com correta tensão da rede, acabamento adequado e alinhamento uniforme.

Área de cobertura: instalação em 16 (dezesesseis) janelas previamente identificadas, com dimensões variáveis, devendo a empresa realizar medição prévia no local.

Garantia: A contratada deverá fornecer garantia mínima de 3 (três) anos para os serviços executados e materiais utilizados na instalação das redes de proteção, contados a partir do recebimento definitivo do serviço.

Durante o período de garantia, a empresa será responsável pela correção de quaisquer defeitos decorrentes de falhas na instalação ou nos materiais empregados, sem ônus adicional para a Administração.

Além disso, as redes de proteção deverão apresentar durabilidade estimada de até 5 (cinco) anos, desde que observadas as condições normais de uso e conservação.

A contratada também deverá orientar a Administração quanto aos cuidados necessários para preservação do material, garantindo o desempenho e a vida útil esperada do serviço.

Normas técnicas: o serviço deverá observar normas de segurança aplicáveis e padrões técnicos vigentes, assegurando a qualidade e confiabilidade da instalação.

Dessa forma, as especificações estabelecidas visam assegurar que o serviço seja executado com qualidade, segurança e em conformidade com as necessidades da Administração Pública.

04 - Prazo, local e condições de entrega ou execução:

Prazo de execução:

A execução dos serviços de instalação de redes de proteção deverá ser concluída em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Administração, podendo ser ajustado mediante justificativa formal e anuência da fiscalização do contrato.

Local de execução:

Avenida Brasília esq. com Rua 04 nº 30 - CEP: 76552-040 Setor Leste Porangatu Goiás (antigo Senac)

Os serviços serão executados nas dependências no Novo Paço Municipal abrangendo os locais onde foram identificadas as 16 (dezesesseis) janelas que necessitam de instalação de redes de proteção, situadas no município.

Condições de execução/entrega:

A execução deverá ocorrer em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência;

A empresa contratada deverá realizar prévia medição no local para adequação das redes às dimensões reais das janelas;

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados, garantindo segurança, qualidade e acabamento adequado;

A entrega será considerada concluída após a instalação completa das redes e recebimento definitivo pela fiscalização da Administração;

Eventuais danos causados durante a execução deverão ser reparados pela contratada sem ônus para a Administração.

05 - Prazo e Condições de Garantia:

O prazo de garantia dos serviços de instalação de redes de proteção será de 3 (três) anos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto pela Administração.

Durante o período de garantia, a contratada deverá:

Responsabilizar-se pela correção de defeitos relacionados à instalação ou aos materiais utilizados;
Realizar manutenção corretiva, sempre que necessário, sem qualquer ônus adicional para a Administração;
Atender às solicitações de reparo no prazo máximo a ser definido em contrato, contado a partir da comunicação formal da Administração;
Substituir materiais que apresentem falhas, desgaste prematuro ou inadequação ao uso.

A garantia abrange exclusivamente defeitos decorrentes da execução do serviço e da qualidade dos materiais empregados, não incluindo danos causados por mau uso, intervenções indevidas ou fatores externos alheios à responsabilidade da contratada.

Ressalta-se que, embora a garantia seja de 3 (três) anos, o material deverá apresentar durabilidade estimada de até 5 (cinco) anos, desde que mantidas condições adequadas de uso e conservação.

Dessa forma, ficam asseguradas condições mínimas de qualidade, segurança e suporte técnico durante a vigência da garantia.

06 - Responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, telefone e email:

Secretaria Municipal de Administração
e-mail: administracao@porangatu.go.gov.br
Responsável pela demanda: Maise de Castro
Telefone: 0800-362 5000

07 - Condições e prazo de pagamento:

O pagamento à contratada será efetuado após a conclusão integral dos serviços de instalação das redes de proteção nas 16 (dezesesseis) janelas, mediante o recebimento definitivo do objeto, atestado pela fiscalização do contrato.

O valor será pago em parcela única, após a conferência da execução dos serviços, verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas e apresentação da documentação fiscal pertinente (nota fiscal devidamente atestada).

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal e do aceite definitivo dos serviços pela Administração, conforme estabelecido em contrato.

O pagamento ficará condicionado à regularidade fiscal da contratada, podendo ser exigida a comprovação de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como FGTS e CNDT.

Em caso de inconsistências na nota fiscal ou na execução do serviço, o prazo de pagamento será suspenso até a devida regularização, sem ônus para a Administração.

Dessa forma, assegura-se a observância dos princípios da legalidade, eficiência e controle na execução da despesa pública.

08 - Critério de avaliação das propostas:

A avaliação das propostas apresentadas pelos interessados será realizada com base no critério de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor total para a execução dos serviços de instalação de redes de proteção nas 16 (dezesesseis) janelas, observada a compatibilidade com os preços praticados no mercado.

Como condição para aceitação da proposta, a Administração verificará:

Atendimento integral às especificações técnicas exigidas;
Compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado;
Regularidade da documentação exigida para contratação;
Capacidade técnica mínima para execução do serviço.

Como condição para aceitação da proposta, a Administração verificará:

Atendimento integral às especificações técnicas exigidas;
Compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado;
Regularidade da documentação exigida para contratação;
Capacidade técnica mínima para execução do serviço.

O contratado deverá apresentar proposta em conformidade integral com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo discriminar todos os itens, materiais, quantitativos e serviços necessários à execução do objeto, de forma clara e detalhada, sem divergências em relação às exigências estabelecidas pela Administração.

09 - Resultados esperados:

Com a contratação de empresa especializada para a instalação de redes de proteção nas 16 (dezesesseis) janelas identificadas, espera-se alcançar os seguintes resultados:

Garantia de maior segurança física aos servidores, colaboradores e usuários das dependências da Secretaria Municipal de Administração, por meio da prevenção de acidentes, especialmente quedas;
Redução de riscos e passivos administrativos e judiciais decorrentes de eventuais acidentes nas instalações públicas;
Adequação dos ambientes de trabalho a condições mais seguras e apropriadas ao uso cotidiano, promovendo melhores condições de trabalho;
Execução do serviço com qualidade técnica, durabilidade e conformidade às especificações estabelecidas, assegurando eficiência na aplicação dos recursos públicos;
Atendimento célere da demanda administrativa, garantindo a proteção das áreas críticas identificadas;
Contribuição para a melhoria da gestão preventiva de riscos no âmbito da Administração Pública Municipal.

Dessa forma, a contratação visa não apenas atender a uma demanda imediata, mas também promover benefícios contínuos relacionados à segurança, eficiência e responsabilidade na gestão dos bens públicos.

Emissor